

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA			FOLHA: _____
	() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Francisco Limongi.

1.2 – O regime de execução do objeto será o de empreitada por preço unitário.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Qtd	Catmat
01	Carne Bovina coxão mole (chã de dentro). Cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.200	456557
02	Carne Bovina – Acém Cortada em bifes, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.800	625552
03	Carne Bovina – Acém Cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.800	476495
04	Carne de Frango, coxa e sobrecoxa. Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	3.000	451063
05	Carne de Frango, peito sem pele, sem osso, cortado em fatias (filê), congelado. A carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem	Kg	2.200	447617



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

	deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.			
06	Carne seca Bovina (dianteiro) , embalada a vácuo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	600	447734
07	Fígado Bovino , congelado. Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	600	447484
08	Filé de Tilápia, Sem pele, Sem espinha, congelado , com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	260	448897
09	Frango inteiro congelado	Kg	4.200	447874
10	Lagarto redondo Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.000	447442
11	Linguiça toscana tipo pernil . Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	700	447705
12	Patinho bovino moído : Carne de primeira qualidade, moída, congelada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagens a vácuo de aproximadamente 1kg. O produto deverá ser	Kg	2.200	447446



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

	manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e etc. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg . Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.			
13	PEITO BOVINO SEM OSSO in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo . Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	900	447395
14	Achocolatado em pó , solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e aromatizantes. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em Lata com peso líquido de 370 gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega. Lata 370 gramas.	Lata	1.200	484189
15	Açúcar cristal, branco . Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com 5 KG	Kg	6.600	603269
16	Adoçante Sucarose : Adoçante Dietético Líquido Frasco com 65 ml Gostoso como açúcar, zero calorias.	Un	490	407523
17	Amido de Milho - amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: papel, resistente, deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 500 gramas	Cx	600	467050
18	Arroz branco, polido, tipo 01, grão longo e fino . Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 1kg	Pct	5.250	474371
19	Aveia em flocos finos . Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com 170 gramas	Pct	900	460502
20	Azeite oliva, puro, extravirgem, 1ª qualidade. Embalagem de vidro de 500 ml , sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	350	463696
21	Biscoito Amanteigado Tradicional - Embalagem plástica com dupla	Un	1.200	625251



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

	proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 280 gramas com 03 unidades			
22	Biscoito maisena Tradicional Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote de 350 gramas.	Pct	2.000	232236
23	Biscoito diet: para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Pacote com 110 gramas	Pct	600	477541
24	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade. Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 350 gramas	Pct	2.000	456468
25	Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza Abic, embalado a vácuo. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. . Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote metalizado de 500 gramas	Pct	2.200	606523
26	Canjica branca, 1ª qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg	Pct	400	463690
27	Canjiquinha de milho, fina 1ª qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg	Pct	500	459072
28	Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro, sem açúcar. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Lata de 400 gramas.	Lata	250	386384
29	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 100 gramas	Pct	200	463937
30	Cremogema Tradicional Fonte de 9 micronutrientes que ajudam na imunidade: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Além disso, você sabia que Cremogema não contém glúten? Confira a tabela nutricional. Caixa com 380 gramas	Cx	500	462479
31	Farinha de arroz de cereais, açúcar, amido, sais minerais e aromatizantes com 09 vitaminas. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Lata de 400 gramas.	Lata	400	433827
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Acondicionada em embalagem de 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	800	460265
33	Farinha fina de mandioca torrada; tipo 1. Embalagem plástica de	Kg	1.000	458920



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

	1 kg, íntegra. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
34	Feijão Preto tipo 1. Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1 KG	Kg	3.060	464552
35	Fubá fino de milho, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega. Pacote de 01 Kg	Un	900	470688
36	Macarrão espaguete. Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500 gramas	Pct	3.500	458951
37	MACARRÃO ARGOLINHA massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500 gramas	Pct	1.000	458986
38	Macarrão parafuso. Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500 gramas	Pct	1.200	458980
39	Macarrão padre nosso (guelinha). Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500 gramas	Pct	1.000	458959
40	Polpa de tomate - produto resultante da concentração da polpa; preparado com frutos maduros sem pele; sem semente e corantes artificiais. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa de 520 gramas	Cx	1.200	459672
41	Sal refinado, extra-iodado tradicional. 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; Pacotes com 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	Kg	400	216911
42	Vinagre de vinho branco. Isento de corantes artificiais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Produto com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa com 750 ml	Garrafa	250	217093
43	Leite Em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	Kg	1800	446019
44	Abóbora moranga: Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características:	Kg	2.600	463746



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

	Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.			
45	Abobrinha: fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	Kg	1.750	463749
46	Alho de cabeça. De 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos de 1,0 kg resistentes, conforme quantidade. Deve possuir etiqueta do fornecedor com marca, informação nutricional e data de validade.	Kg	220	463938
47	Banana prata: de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	4.380	464449
48	Batata Inglesa: Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	6.500	463754
49	Beterraba- de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.700	463767
50	Cebola branca. Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	900	463781
51	Cenoura: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, compacta e firme, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.750	463773
52	Chuchu: deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Kg	1.750	463778
53	Laranja Pêra: unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Kg	2.000	464393
54	Maçã: Maçã vermelha, tipo gala de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, especial. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. As maçãs devem ser sãs, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal.	Kg	4.380	464400
55	Mamão papaia: Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	3.000	464350
56	Melancia: Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado sem	Kg	3.000	464418



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

	suvidades e isento de partes amassadas ou batidas ou rachadas.			
57	Tomate: Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deterioração ou marcas.	Kg	2.000	609442
58	Ovos de galinha, extra, branco. Acondicionado em caixa de isopor ou papelão. Cada embalagem contendo 12 unidades. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo de 15 dias a contar da data de entrega.	Dúzia	3.650	467577
59	Bebida Láctea Fermentada com polpa de Morango: em embalagem plástica de 900 mL; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. Entrega deverá ser feita em transporte adequado. Contendo aproximadamente 150 Kcal na porção. Embalagem com 900 gramas.	Un	2.000	339482
60	Iogurte Diversos sabores , contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Acondicionado em embalagem tipo copo 180g	Un	3.000	447138
61	Iogurte sabor morango zero lactose: Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Resfriado. Validade mínima de 2 meses na data da entrega. Embalagens plásticas de 170 gramas	Un	600	446707
62	Leite Condensado. Ingredientes Leite desnatado, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem de 395 gramas.	Un	600	464014
63	Leite de coco. Livre de lactose e glúten. Embalagem com 500 ml	Un	400	464011
64	Leite de Vaca Integral. Homogenizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro. Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 litro.	Un	8.700	446005
65	Leite de vaca desnatado. Embalagem em polietileno metalizado. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano. Embalagem de 01 litro	Un	1.500	446001
66	Leite Zero Lactose. Homogenizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro.	Un	1.200	446000
67	Suco concentrado de caju , natural. Prazo de validade: mínimo de	Garrafa	900	252018



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

	08 meses a contar da data de entrega. Garrafa com 500 ml			
68	Chá de Camomila: SACHÊS EMBALADOS 10G CAIXA COM 10 UNIDADES Peso unitário: 10g	Cx	540	242775
69	Chá de Erva Cidreira: SACHÊS EMBALADOS 10G CAIXA COM 10 UNIDADES Peso unitário: 10g	Cx	540	617631
70	Chá de Erva Doce: SACHÊS EMBALADOS 15G CAIXA COM 10 UNIDADES Peso unitário: 10g	Cx	540	401735
71	Chá de Mate EMBALADOS 16 G CAIXA COM 10 UNIDADES Peso unitário: 10g	Cx	400	396610
72	Creme de leite UHT. Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, sem amassados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem tetrapak de 200g	Un	900	446537
73	Margarina com sal. Íntegra, com registro correspondente. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	Un	1.140	446384
74	Óleo de soja. 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Garrafa 900 ml	Garrafa	1.200	463692
75	Gelatina em pó Sabor morango O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega Pacote de 25g	Pct	1.200	462718
76	Gelatina em pó Sabor uva O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega Pacote de 25g	Pct	1.200	462727
77	Gelatina em pó Sabor cereja O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega Pacote de 25g	Pct	1.200	462709
78	Gelatina em pó Sabor limão O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega Pacote de 25g	Pct	1.200	462713
79	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais, com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Embalagem de 350 gramas.	Unid	300	439865



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 2º, inciso XXXII, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de itens cujas especificações seguem padrões usuais de mercado, permitindo a definição objetiva de desempenho e qualidade no edital.

Por não apresentarem alta complexidade, são amplamente disponíveis e de fácil comparação entre fornecedores. Essa classificação viabiliza a adoção de procedimento licitatório simplificado, justificando, assim, a escolha pelo modelo de aquisição de bens comuns.

Nos termos do Decreto Municipal nº 087/2023, ressalta-se, ainda, que não há bens de luxo entre os itens a serem adquiridos, conforme o disposto no inciso I do mesmo dispositivo.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

3.2. Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021.

3.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do edital, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes da licitação estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. **Interesse público:** A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender, de forma contínua e adequada, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Francisco Limongi.

A aquisição desses itens é indispensável para garantir a oferta regular de alimentação aos pacientes internados, acompanhantes e, quando aplicável, aos servidores em regime de plantão, constituindo elemento essencial para a manutenção das atividades assistenciais e administrativas dessas unidades.

Ressalta-se que a alimentação adequada está diretamente relacionada à promoção, recuperação e manutenção da saúde dos pacientes, sendo parte integrante do tratamento médico-hospitalar. A eventual interrupção ou descontinuidade no fornecimento de gêneros alimentícios comprometeria significativamente a qualidade dos serviços prestados, podendo impactar negativamente a recuperação dos pacientes e o regular funcionamento da unidade hospitalar.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde depende desse fornecimento para viabilizar ações e serviços de saúde que demandam suporte alimentar, assegurando condições mínimas para a execução de suas atividades institucionais.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a qualidade do atendimento prestado à população e assegurar o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, evidenciando o atendimento ao interesse público.

4.2. Metodologia do Quantitativo: A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, adotando-se metodologia que considera dados históricos, parâmetros operacionais e planejamento nutricional, com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados, de forma integrada:

I – O histórico de consumo efetivamente registrado em exercícios anteriores, apurado por meio da análise de contratações realizadas, notas de empenho e relatórios de saída de estoque;

II – A demanda recorrente das unidades administrativas e assistenciais, observando-se a regularidade do consumo e eventuais variações sazonais;

III – Os dados consolidados em planilhas de cardápio elaboradas pelo setor de nutrição da unidade hospitalar, sob responsabilidade de profissional técnico especializado, contemplando a composição nutricional, a frequência de utilização dos itens e o número médio de refeições servidas;

IV – O quantitativo estimado para atendimento das unidades de saúde, calculado com base no número de servidores em atividade, atualmente estimado em aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) profissionais, distribuídos em 16 (dezesesseis) unidades, conforme informações fornecidas pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Adicionalmente, a metodologia adotada considerou a necessidade de manutenção de níveis mínimos de estoque, com vistas à prevenção de desabastecimento, bem como a possibilidade de oscilações na demanda decorrentes de fatores operacionais, tais como aumento temporário do atendimento, campanhas de saúde pública e substituições emergenciais de itens.

4.3. Justificativa do Quantitativo Solicitado: Os quantitativos estimados mostram-se adequados e compatíveis com a realidade operacional das unidades atendidas, uma vez que foram definidos com base em dados concretos de consumo e parâmetros técnicos validados.

A utilização do histórico de consumo permite refletir com fidelidade o comportamento real da demanda, reduzindo riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento dos itens. A incorporação das informações provenientes do setor de nutrição assegura que os quantitativos estejam alinhados às necessidades alimentares dos pacientes, respeitando critérios nutricionais e sanitários aplicáveis.

Ademais, a consideração do número de servidores e da estrutura organizacional das unidades de saúde contribui para dimensionar corretamente o suporte alimentar necessário ao funcionamento das atividades institucionais.

A inclusão de margem de segurança na estimativa justifica-se pela natureza essencial dos itens a serem adquiridos, sendo imprescindível garantir a continuidade do fornecimento, mesmo diante de variações inesperadas na demanda, como aumento no número de atendimentos ou situações emergenciais na área da saúde.

Dessa forma, os quantitativos projetados representam uma média de consumo ajustada, suficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a qualidade do atendimento prestado à população e promover o uso eficiente dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, incluindo as unidades de saúde e a unidade hospitalar, visando assegurar o fornecimento contínuo e adequado de alimentação a pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários dos serviços de saúde.

Os itens a serem adquiridos compreendem gêneros alimentícios diversos, tais como carnes, gêneros não perecíveis, hortifrutigranjeiros, bebidas, lácteos, chás e itens complementares, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade e condições de fornecimento serão detalhados neste Termo de Referência. Tais itens enquadram-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, serem amplamente disponíveis no mercado e permitirem comparação direta entre propostas.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por (agrupamento de itens), adotando-se o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza continuada e da variabilidade da demanda, possibilitando aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão contratual e orçamentária, evitando a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, reduzindo perdas, especialmente de itens perecíveis, e assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde, mesmo diante de oscilações na demanda decorrentes de fatores operacionais, como variação no número de atendimentos, internações e campanhas de saúde pública.

O critério de julgamento por agrupamento itens justifica-se pela necessidade de organização logística e eficiência na execução contratual, considerando a similaridade dos itens agrupados, o que favorece a padronização do fornecimento, a otimização das entregas, a redução de custos operacionais e a facilitação da gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

A solução proposta tem por finalidade garantir o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios, assegurando a adequada alimentação dos pacientes e demais usuários, contribuindo diretamente para a promoção, recuperação e manutenção da saúde, bem como garantindo condições apropriadas para o desempenho das atividades institucionais e o pleno funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da Administração.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias dos materiais fornecidos a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas de fornecimento aqui citadas deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual, conforme faculta o § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, considerando as características da contratação.

O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com baixo grau de complexidade, ampla oferta no mercado e execução parcelada, o que reduz significativamente os riscos de inadimplemento. Além disso, a adoção do Sistema



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

de Registro de Preços permite contratações conforme a necessidade, possibilitando maior controle e mitigação de riscos por parte da Administração.

Destaca-se que a exigência de garantia poderia restringir a competitividade e elevar os custos da contratação, sem ganho proporcional em segurança contratual.

Por fim, a Administração dispõe de mecanismos adequados de gestão e fiscalização contratual, bem como da aplicação de sanções previstas na legislação, os quais se mostram suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

Dessa forma, a não exigência de garantia revela-se medida proporcional e adequada ao caso concreto.

6.5. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de assistência técnica, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens de consumo imediato.

No que se refere à garantia, o contratado deverá assegurar a qualidade, integridade e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata, às suas expensas, de quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, inadequação ao consumo, desconformidade com as especificações exigidas ou que estejam fora dos padrões sanitários aplicáveis.

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade adequado ao consumo, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como demais legislações pertinentes.

A recusa ou substituição de itens não conformes não acarretará qualquer ônus adicional à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis à Administração Pública.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender às normas sanitárias e de qualidade, priorizando, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, tais como aqueles provenientes de cadeias produtivas sustentáveis, com redução no uso de insumos nocivos e respeito às práticas de produção responsáveis.

Deverão ser observadas, ainda, medidas relacionadas à redução de desperdícios, adequada armazenagem, transporte e acondicionamento dos produtos, bem como a utilização de embalagens apropriadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente viável.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas expedidas pelos órgãos de controle sanitário e ambiental, especialmente as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no que se refere à manipulação, conservação e transporte de alimentos.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

7.2. Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, sendo indispensável para a manutenção das atividades assistenciais e administrativas das unidades de saúde.

A definição do objeto e dos quantitativos foi fundamentada em levantamento prévio das demandas, considerando o histórico de consumo, a estrutura organizacional das unidades atendidas, o número de servidores, o volume de atendimentos e as diretrizes do setor de nutrição.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em consonância com o planejamento orçamentário e financeiro.

A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o adequado abastecimento das unidades de saúde, evitando desabastecimentos e assegurando a regular prestação dos serviços à população.

7.3. Exigências técnicas

As exigências técnicas estabelecidas para a presente contratação têm por finalidade assegurar a qualidade dos produtos, a segurança alimentar e a adequada execução contratual, não implicando restrição indevida à competitividade, por se tratarem de requisitos mínimos, usuais de mercado e compatíveis com o objeto.

A contratada deverá:

I – Fornecer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, acondicionamento e apresentação compatíveis com as práticas usuais de mercado;

II – Garantir que os gêneros alimentícios estejam dentro do prazo de validade adequado ao consumo, em perfeitas condições de higiene e conservação;

III – Atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis ao fornecimento, armazenamento e transporte de alimentos, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;

IV – Realizar o transporte dos produtos em condições apropriadas, inclusive com controle de temperatura quando necessário, de forma a preservar a qualidade e segurança dos alimentos;

V – Efetuar a substituição imediata de produtos que apresentem vícios, avarias, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração;

VI – Cumprir os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos, garantindo a regularidade no abastecimento das unidades;

VII – Possuir regularidade sanitária, quando exigível, mediante apresentação de documentação compatível com a atividade exercida, conforme legislação vigente.

7.4 Indicação de marcas ou modelos: Não será exigido.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

7.5 Da vedação de contratação de marca ou produto: Não será exigido.

7.6 Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.7 A apresentação de amostra (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021);

8.1. Condições de Entrega

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma **parcelada**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, durante o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

As solicitações de fornecimento serão formalizadas pela Secretaria, por meio de ordens de fornecimento/autorizações de entrega, nas quais constarão os quantitativos, prazos, locais e demais condições necessárias ao atendimento da demanda, devendo a contratada efetuar a entrega conforme especificado em cada requisição.

As entregas deverão ocorrer na Secretaria de Saúde, podendo abranger as unidades de saúde e a unidade hospitalar, em dias e horários previamente estabelecidos, garantindo-se a regularidade do abastecimento.

Validade mínima dos produtos por lote

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua natureza, observando-se, no mínimo:

LOTE 01 – CARNES: Os produtos deverão ser entregues sob condições adequadas de conservação (resfriados ou congelados), com prazo de validade remanescente mínimo de **70% do prazo total**, ou, na impossibilidade, com prazo que assegure seu consumo seguro dentro da rotina da unidade, nunca inferior a **30 dias**, quando aplicável.

LOTE 02 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS: Deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de **75% do prazo total de validade**, contado da data de fabricação.

LOTE 03 – HORTIFRUTI: Os produtos deverão ser entregues frescos, íntegros e em condições adequadas de consumo imediato, não sendo aplicável percentual de validade, devendo ser observados critérios de qualidade, maturação adequada e ausência de danos, deterioração ou contaminação.

LOTE 04 – BEBIDAS E LÁCTEOS

- Bebidas: validade mínima de **75% do prazo total**;
- Lácteos: validade mínima de **60% do prazo total**, devendo ser mantida a cadeia de frio quando exigido.

LOTE 05 – CHÁS: Validade mínima de **75% do prazo total**, com embalagens íntegras e devidamente lacradas.

LOTE 06 – ITENS COMPLEMENTARES: Validade mínima de **75% do prazo total**, salvo especificação diversa em razão da natureza do item.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Condições gerais de entrega

Os produtos deverão:

- I – Ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação e acondicionamento;
- II – Estar devidamente embalados, identificados e rotulados, conforme legislação vigente;
- III – Atender às normas sanitárias aplicáveis, especialmente as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- IV – Ser transportados em veículos adequados, garantindo a integridade e qualidade dos produtos, inclusive com controle de temperatura quando necessário;
- V – Estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.1. Prazos e Procedimentos

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal por meio de ordem de fornecimento/guia de entrega, na qual constarão os quantitativos, locais e demais condições necessárias ao atendimento.

Os prazos de entrega deverão observar a natureza dos produtos, sendo:

- I – Para os itens perecíveis, especialmente os constantes dos Lotes 01 (Carnes), 03 (Hortifrúti) e 04 (Bebidas e Lácteos), a entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **07 (sete) dias**, contados do recebimento da solicitação;
- II – Para os itens não perecíveis, especialmente os constantes dos Lotes 02 (Gêneros não perecíveis), 05 (Chás) e 06 (Itens complementares), a entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados do recebimento da solicitação.

As entregas deverão ser realizadas, preferencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Rua Doutor José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes – RJ**, podendo, conforme a necessidade da Administração, ocorrer diretamente nas unidades de saúde e/ou na unidade hospitalar vinculadas.

A forma, o local específico e o cronograma das entregas serão definidos pela Administração em cada solicitação, devendo a contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas na respectiva ordem de fornecimento/guia de entrega.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de fornecimento de entrega imediata, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

10.3. Garantia de resultados da contratação

Para garantir que a aquisição de gêneros alimentícios produza os resultados desejados, é essencial a adoção de procedimentos que contemplem todas as etapas do fornecimento, desde o planejamento da demanda até a entrega e o efetivo consumo dos produtos.

A Administração deverá assegurar que as solicitações sejam realizadas de forma adequada e compatível com a necessidade das unidades, enquanto a contratada deverá cumprir rigorosamente as condições estabelecidas quanto à qualidade, prazos de entrega, acondicionamento, transporte e validade dos produtos.

O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas, garantindo a regularidade do abastecimento e a segurança alimentar dos usuários.

Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a continuidade dos serviços, a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuros responsáveis pela fiscalização (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e pela gestão do contrato os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato:

- Secretaria Municipal de Saúde: Sonia Regina David Silva – matrícula: 4342

Gestor do futuro contrato:

- Secretaria Municipal de Saúde: Sonia Regina David Silva – matrícula: 4342



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - Trajano de Moraes - CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº - Centro - Trajano de Moraes - RJ. O fornecimento será em horário comercial em dias úteis.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

13.1. A aquisição do objeto será realizada através de Sistema de Registro de Preços?

(X) SIM ou () NÃO

13.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote (agrupamento de itens), nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério de menor preço por lote justifica-se pela necessidade de ganho de escala, padronização do fornecimento e maior eficiência na gestão contratual, especialmente em razão da natureza dos itens, que apresentam similaridade e são usualmente fornecidos por segmentos específicos de mercado.

Tal metodologia contribui para o aumento da competitividade, a racionalização logística e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Ademais, o critério adotado assegura maior controle na execução contratual e otimização do processo de fiscalização, sem prejuízo à ampla participação de licitantes, estando em conformidade com a legislação vigente.

13.1.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1.3 A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

13.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação do fornecedor, observado o interregno mínimo de 12(doze) meses e a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.1.5 A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador e único participante, poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos no § 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

13.1.7 Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por estar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. A presente aquisição visa atender às necessidades por estimativa, conforme a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A opção por entrega fracionada justifica-se pela necessidade de adequar o fornecimento à real demanda dos serviços, evitando assim desperdícios e garantindo uma gestão orçamentária mais precisa e eficiente.

a. Economicidade e Eficiência: A entrega fracionada dos materiais permite um controle mais rigoroso dos gastos públicos, uma vez que os pagamentos serão realizados conforme o consumo real. Essa prática está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na administração pública, uma vez que se evita a imobilização de recursos financeiros em estoques desnecessários.

b. Ajuste à Demanda Variável: A demanda da entrega dos gêneros alimentícios podem variar ao longo do período de fornecimento, seja em função de variações no número de consumo no período. A possibilidade de ajuste no fornecimento de acordo com a demanda permite maior flexibilidade e adequação às necessidades reais, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

c. Melhoria na gestão de recursos: A fragmentação das entregas contribui para uma melhor gestão dos recursos, tanto humanos quanto materiais, pois permite um planejamento mais detalhado e o acompanhamento constante das necessidades e dos estoques. Além disso, evita o armazenamento de materiais que poderia ocorrer caso fossem adquiridos em grandes quantidades sem a devida necessidade.

d. Conformidade Legal e Transparência: A adoção de práticas que promovam a eficiência, a economicidade e a transparência na administração pública está em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela legislação vigente. A fragmentação das entregas, além de proporcionar uma melhor adequação às necessidades do serviço público, reforça o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e a transparência das ações administrativas.

Assim, a presente solicitação de aquisição, com entrega fracionada, é uma medida estratégica e necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a prestação dos serviços públicos com qualidade, responsabilidade e dentro dos parâmetros legais.

13.1.8 O procedimento relacionado ao SRP está em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a transparência do processo de compras públicas. A legislação estabelece que a prorrogação da Ata atenda às condições de interesse público e às disposições estabelecidas no instrumento original.

13.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Da Habilitação Jurídica

13.2.1 No caso de Empresa Individual:

a) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.2.2 No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

a) Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subseqüentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

13.2.3 No caso de sociedade civil.

a) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.2.4 No caso de empresa estrangeira.

a) Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

13.2.5 No caso de cooperativa:

a) Ato Constitutivo (Ata da assembleia geral dos fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;

b) Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil,



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);

c) Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária, do presente Edital,

13.2.6 No caso de microempreendedor individual:

a) Documento de identidade com foto e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com>.

13.2.7 No caso de consórcio de empresas:

- a). A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b). Indicação da empresa líder do consórcio, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- c). A documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- d). A declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados em do consórcio, tanto nas etapas da licitação e quanto durante a vigência do contrato;
- e). A declaração de compromisso de constituição e do registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- f) A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

13.2.8 Em todos os casos:

- a) Declaração Conjunta - **Anexo V**.

Da comprovação da qualificação técnica

13.2.9 Considerando a natureza comum do objeto, caracterizado pelo fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, de baixa complexidade técnica, padronização no mercado e amplo número de fornecedores aptos à sua execução, **fica dispensada a exigência de atestado de capacidade técnica** para fins de habilitação.

A presente decisão fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando a imposição de exigências desnecessárias ou restritivas ao caráter competitivo do certame, especialmente quando o objeto não demanda comprovação prévia de aptidão técnica específica para sua adequada execução.

13.2.2.1 Os proponentes deverão apresentar cópia válida e atualizada do **Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente da esfera municipal, estadual ou distrital**, conforme o caso, como condição mínima de habilitação. O documento deverá comprovar o atendimento às normas higiênico-sanitárias aplicáveis às atividades de fabricação, produção, armazenamento, distribuição e comercialização de gêneros alimentícios.

13.2.2.3 Declaração do Fornecedor

- a) O licitante deverá apresentar **Declaração**, emitida em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, atestando que:

I – Tem pleno conhecimento de todas as informações e condições locais relacionadas ao objeto da contratação;

II – Está ciente da quantidade de fornecimento por solicitação ou requisição;

III – compromete-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação, em conformidade com o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

13.2.2.4 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

13.2.2.5 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

13.2.2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.2.9 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

13.2.3.1 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.3.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.3.3 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

13.2.3.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.3.5 Da Habilitação Econômico-Financeira

13.2.3.6 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

13.2.3.7 A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

13.2.3.8 No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

13.2.3.9 Apresentação dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou, por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

13.2.4.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

13.2.4.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado do lote.

13.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

Página 20 de 25

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

13.3.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.3.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.3.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

14.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

14.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.534.761,90 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**

RELAÇÃO DE ITENS AGRUPADOS.

LOTE/GRUPO 01 - CARNES			
Seq	Descrição	Und	Qtd
01	Coxão mole em cubos	Kg	2.200
02	Acém em bifés	Kg	1.800
03	Acém em cubos	Kg	1.800
04	Coxa e sobrecoxa frango	Kg	3.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
				FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA				RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

05	Peito de frango	Kg	2.200
06	Carne seca	Kg	600
07	Fígado bovino	Kg	600
08	File de tilápia	Kg	260
09	Frango inteiro congelado	Kg	4.200
10	Lagarto	Kg	1.000
11	Lingüiça Toscana	Kg	700
12	Patinho moído	Kg	2.200
13	Peito bovino	Kg	900

LOTE/GRUPO 02 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS			
Seq	Descrição	Und	Qtd
14	Achocolatado	Lata	1.200
15	Açúcar 5kg	Kg	6.600
16	Adoçante	Un	490
17	Amido de milho	Cx	600
18	Arroz	Pct	5.250
19	Aveia	Pct	900
20	Azeite	Un	350
21	Biscoito amanteigado	Un	1.200
22	Biscoito maisena	Pct	2.000
23	Biscoito diet	Pct	600
24	Cream cracker	Pct	2.000
25	Café torrado	Pct	2.200
26	Canjica	Pct	400
27	Canjiquinha	Pct	500
28	Cereal infantil	Lata	250
29	Colorau	Pct	200
30	Cremogema	Cx	500
31	Farinha de arroz	Lata	400
32	Farinha trigo	Kg	800
33	Farinha mandioca	Kg	1.000
34	Feijão preto	Kg	3.060
35	Fubá	Un	900
36	Macarrão espaguete	Pct	3.500
37	Macarrão goelinh	Pct	1.000
38	Macarrão parafuso	Pct	1.200
39	Macarrão padre nosso	Pct	1.000
40	Polpa de tomate	Cx	1.200
41	Sal	Kg	400
42	Vinagre	Garrafa	250
43	Leite em pó	Kg	1800

LOTE/GRUPO 03 – HORTIFRUTI			
Seq	Descrição	Und	Qtd
44	Abóbora	Kg	2.600
45	Abobrinha	Kg	1.750



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

46	Alho	Kg	220
47	Banana	Kg	4.380
48	Batata	Kg	6.500
49	Beterraba	Kg	1.700
50	Cebola	Kg	900
51	Cenoura	Kg	1.750
52	Chuchu	Kg	1.750
53	Laranja	Kg	2.000
54	Maçã	Kg	4.380
55	Mamão	Kg	3.000
56	Melancia	Kg	3.000
57	Tomate	Kg	2.000
58	Ovos	Dúzia	3.650

LOTE/GRUPO 04 – BEBIDAS E LÁCTEOS			
Seq	Descrição	Und	Qtd
59	Bebida láctea	Un	2.000
60	Iogurte	Un	3.000
61	Iogurte zero lactose	Un	600
62	Leite condensado	Un	600
63	Leite de coco	Un	400
64	Leite integral	Un	8.700
65	Leite desnatado	Un	1.500
66	Leite zero lactose	Un	1.200
67	Suco de caju	Garrafa	900

LOTE/GRUPO 05 – CHÁS			
Seq	Descrição	Und	Qtd
68	Chá camomila	Cx	540
69	Chá erva cidreira	Cx	540
70	Chá erva doce	Cx	540
71	Chá mate	Cx	400

LOTE 06 – COMPLEMENTARES			
Seq	Descrição	Und	Qtd
72	Crema de leite	Un	900
73	Margarina	Un	1.140
74	Óleo de soja	Garrafa	1.200
75	Gelatina morango	Pct	1.200
76	Gelatina uva	Pct	1.200
77	Gelatina cereja	Pct	1.200
78	Gelatina limão	Pct	1.200
79	Suplemento alimentar	Unid	300



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1830/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA () PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

17.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

Secretaria Municipal de Saúde	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
	1030200372060	33903900	160000	069

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação no presente procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como das normas aplicáveis à contratação pública, em especial a Lei nº 14.133/2021.

18.2. A contratação será executada de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento/guia de entrega, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

18.3. Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às exigências de qualidade, acondicionamento, transporte, validade e segurança alimentar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e normas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

18.4. A contratada será responsável pela entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, arcando com todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18.5. A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, inspeções e diligências com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo solicitar documentos, realizar vistorias e adotar medidas corretivas, quando necessário.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das disposições contratuais.

18.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

18.8. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.9. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo que fundamenta a contratação, devendo ser observado em sua integralidade pelas partes envolvidas.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- Anexo I – Memória de Cálculo.
- Anexo II - Cardápios

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante. Trajano de Moraes, 08 de junho de 2026.	De acordo com Termo de Referência.
---	--



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1830/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428 Renato Martins Bueno Mat: 4412 Daiane Dias Mat: 13934 Mariana de Souza Grativol Maduro Responsável Técnica CRN: 14100248	Janaina de Carvalho Cunha Guzzo Secretária Municipal de Saúde
--	---

